

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**
**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 30-03-2022**
PROCESSO Nº SEI-210030/000110/2022- CLAUDIO MONTEIRO PALMIERI ID 50827405. Período Base de 23/01/2017 a 05/02/2022.

PROCESSO Nº SEI E-21/925.027/2008- ANABEL MOTTA PORTO ID 19696434. Período Base de 07/07/2016 a 06/07/2021.

PROCESSO Nº SEI E-21/030.66/2018- ELIZABETE SCARINCI NIE-MEYER DE MEDEIROS ID 20010516. Período Base de 20/05/1996 a 08/07/2001.

PROCESSO Nº SEI E-21/030.66/2018- ELIZABETE SCARINCI NIE-MEYER DE MEDEIROS ID 20010516. Período Base de 18/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-210049/000726/2021- CESAR EDUARDO DE OLIVEIRA CARLSON ID 50827960. Período Base de 23/01/2017 a 22/02/2022.

PROCESSO Nº SEI E-21/953.010/2008- ADALBERTO LUIZ ALVES MARQUES ID 19793626. Período Base de 01/01/2017 a 28/01/2022.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

DE 06-04-2022
PROCESSO Nº SEI-2100104/000022/2022- LUCIANO LOURENÇO MELLO ID 50828630. Período Base de 23/01/2017 a 12/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-210008/000323/2021- GABRIEL ALVES DE LIMA ID 50299123. Período Base de 12/06/2014 a 11/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-210059/000033/2022- NIVALDO DE CARVALHO SOUZA ID 23773464. Período Base de 21/11/2016 a 14/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-210093/000766/2021- CARLOS EDUARDO MOURA FERREIRA ID 43931324. Período Base de 28/10/2015 a 14/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-210117/000481/2022- LUIZ AUGUSTO CANELAS ID 50002600. Período Base de 26/01/2016 a 06/02/2021.

PROCESSO Nº SEI E-21/980.028/2006- ANA CRISTINA MOURÃO DOS SANTOS JUCA PEREIRA ID 20378513. Período Base de 23/08/2016 a 22/08/2021.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

Id: 2386275

Secretaria de Estado de Defesa Civil
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDEC Nº 237 DE 15 DE MARÇO DE 2022
CONCEDE A MEDALHA "MÉRITO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 2º, do Decreto nº 3.610, de 17.11.04, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/000597/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Medalha "MÉRITO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO" à instituição e personalidades civil e militar que prestaram relevantes serviços ao Estado e à comunidade fluminense, em assuntos de Defesa Civil, por ato próprio ou no desempenho de suas funções, a saber:

a) Instituição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

b) Militar:

Jorge Armando Nery Soares - Alte Esq (FN)

b) Personalidade Civil:

Ilmo. Sr. Wildo Luiz Baptista Dos Santos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 15 de março de 2022

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
 Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2386498

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.04.2022**

PROCESSO Nº SEI-270128/000087/2021 - Diretoria Geral de Administração e Finanças - **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM nº 10/22R1, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa JOHNSON INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA (CNPJ 09.197.394/0001-94), vencedora do certame, com os seguintes valores totais: Item 01, R\$ 659.983,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais); Item 02, R\$ 636.750,38 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos); Item 03, R\$ 168.959,40 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e o item 04, R\$ 417.995,05 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Id: 2386297

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.04.2022**

PROCESSO Nº SEI-270057/000339/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 12.397,20, em favor da empresa FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CNPJ 29.933.850.0001-60, referente a serviços prestados no ano de 2021, cujo objeto é a prestação de atendimento médico de urgência para usuários do Sistema de Saúde Interno, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2386256

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.04.2022**

PROCESSO Nº SEI-270042/001604/2021 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE ESCADAS PROLONGÁVEIS, com amparo legal no Artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Id: 2386182

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.04.2022**

PROCESSO Nº SEI-270128/000087/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM n.º 10/22R1, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa JOHNSON INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA (CNPJ 09.197.394/0001-94), vencedora do certame, com os seguintes valores totais: Item 01, R\$ 659.983,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais); Item 02, R\$ 636.750,38 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos); item 03, R\$ 168.959,40 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e o item 04, R\$ 417.995,05 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Id: 2386152

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12.04.2022**

PROCESSO Nº SEI-270042/000431/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor estimado de R\$ 154.561,87 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), processo nº SEI-270042/000431/2022, visando a Aquisição de fardamento a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 38/2021, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao pregão eletrônico nº 30/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII, § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270042/000431/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa JBS COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor estimado de R\$ 1.339.108,43 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil cento e oito reais e quarenta e três centavos), processo nº SEI-270042/000431/2022, visando a Aquisição de fardamento a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 39/2021, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000685/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa F.S. PINHO FILHO COMERCIAL MÉDICO, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), processo nº SEI-270060/000685/2022, de Aquisição de materiais ortopédicos a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 49/2021, do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao pregão eletrônico nº 41/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270042/000539/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa VIBRA ENERGIA S.A, no valor estimado de R\$ 3.496.950,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais), processo nº SEI-270042/000539/2022, visando o Serviço de abastecimento com combustível de aviação do tipo JET A / JET A-1 a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2022, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo GSI, referente ao pregão eletrônico nº 001/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270042/000582/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, no valor estimado de R\$ 10.560.000,00 (dez milhões, quinhentos e sessenta mil reais), processo nº SEI-270042/000582/2022, visando a Aquisição de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR) a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2021, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, referente ao pregão eletrônico nº 39/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2386238

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO COMANDANTE-GERAL
PORTARIA CBMERJ Nº 1179 DE 11 DE ABRIL DE 2022
APROVA A VERSÃO 02 DAS NOTAS TÉCNICAS DO CBMERJ Nº 2-18 E Nº 4-05; ALTERA A VERSÃO 01 DA NOTA TÉCNICA DO CBMERJ Nº 2-12; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 10 da Lei nº 250, de 02 de julho de 1979, tendo em vista o Processo nº SEI-270033/000030/2022, e

CONSIDERANDO:

- que compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, o estudo, o planejamento, a fiscalização e a execução das normas que disciplinam a segurança das pessoas e dos seus bens, contra incêndio e pânico em todo o Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto no Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975 e em sua regulamentação; e

- os incisos I e II do artigo 69 do Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro 2018, que atribuem ao Comandante-Geral do CBMERJ competência para, por meio de Portarias, aprovar Notas Técnicas objetivando baixar instruções para o cumprimento do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico e regulamentar as medidas de segurança contra incêndio e pânico;

V - CRÉDITO:

 PT: 2961.10.302.0454.2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde
 ND: 3390 Fonte 100 **Valor: R\$ 27.809.574,00**

ENTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro	-R\$ 4.634.929,00	R\$ 27.809.574,00
UNILAGOS		

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a versão 02 da Nota Técnica do CBMERJ nº 2-18 - Compartimentação horizontal e vertical, que estabelece os requisitos para o uso da compartimentação horizontal e vertical, regulamentando o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Aprovar a versão 02 da Nota Técnica do CBMERJ nº 4-05 - Gás (GLP/GN) - Manipulação, armazenamento e comercialização, que estabelece os requisitos para as medidas de segurança contra incêndio dos locais destinados a manipulação, armazenamento e comercialização de gás liquefeito de petróleo e gás natural, regulamentando o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Alterar a versão 01 da Nota Técnica do CBMERJ nº 2-12 - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), aprovada pela Portaria CBMERJ nº 1.071, de 27 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"5.1.8 As atividades de projeto, instalação, manutenção, vistoria, laudo, perícia e parecer referentes a sistemas de proteção contradescargas atmosféricas, deverão ser executadas por pessoas físicas ou jurídicas legalmente habilitadas e devidamente registradas nos respectivos órgãos de classe." (NR)

Art. 4º - A versão 01 da Nota Técnica do CBMERJ nº 2-12 - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), aprovada pela Portaria CBMERJ nº 1.071, de 27 de agosto de 2019, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"5.1.8.1 Para a execução das atividades de que trata 5.8.1, os responsáveis ficam dispensados do cadastramento de profissionais e pessoas jurídicas junto ao CBMERJ."

Art. 5º - Revogar a versão 01 das Notas Técnicas do CBMERJ nº 2-18 - Compartimentação horizontal e vertical e nº 4-05 - Gás (GLP/GN) - Manipulação, armazenamento e comercialização, aprovadas pela Portaria CBMERJ nº 1.071, de 27 de agosto de 2019.

Art. 6º - As Notas Técnicas do CBMERJ aprovadas pela presente Portaria, estarão disponíveis para consulta, em seu inteiro teor, no sítio eletrônico do CBMERJ (<http://www.cbmerj.rj.gov.br/notas-tecnicas>), na DGST (Diretoria-Geral de Serviços Técnicos), através de sua página eletrônica, bem como em todos os outros meios de comunicação no âmbito do CBMERJ.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2022

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
 Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2386476

PORTARIA CBMERJ Nº 1180 DE 11 DE ABRIL DE 2022
REVOGA A PORTARIA CBMERJ Nº 734, DE 08 DE JUNHO DE 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 250, de 02 de julho de 1979, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270053/000007/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 734, de 08 de junho de 2013, que estabelece condições de participação dos oficiais alunos nas viagens técnicas de estudos, dos cursos da Escola Superior de Comando de Bombeiro Militar (ESCBM), publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 125, de 10 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2022

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
 Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2386477

Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR
**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1024
DE 11 DE ABRIL DE 2022**
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.368 de 20 de Julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022 (LDO), a Lei nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, e o Decreto nº 47.938 de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2022, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no processo administrativo nº SEI-260007/009827/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Gestão e Operacionalização do Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro - UNILAGOS

II - VIGÊNCIA: Início:01/01/2022 Término: 30/06/2022

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES

UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.